



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 141/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 07 de agosto de 2014

Publicação: sexta-feira, 08 de agosto de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 754 /2014

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de julho/2014, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO o disposto o art. 2º da Portaria n. 748/2014 que dispõe sobre o funcionamento da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais em dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2014;

CONSIDERANDO a classificação da seleção brasileira de futebol para etapa de semifinal na Copa do Mundo da FIFA 2014, que ficou suspenso o expediente no dia 07 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de julho/2014, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz plantonista
Das 18h do dia 30 junho às 07h59 do dia 07 de julho	James Ferreira Santos
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de julho	Jadir Silva
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de julho	Cel PM Sócrates Edgar dos Anjos
Das 18:00h do dia 21 às 07h59 do dia 29 de julho	Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Das 18:00h do dia 29 às 07h59 do dia 04 de agosto	Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Assessoria
Das 18h do dia 30 junho às 07h59 do dia 07 de julho	Andre Muradas Antunes
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de julho	Zélia Maria Bernardo
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de julho	Fabiane Itsu Abdo Suzuki
Das 18:00h do dia 21 às 07h59 do dia 28 de julho	Antonio Luiz da Silva
Das 18:00h do dia 29 às 07h59 do dia 04 de agosto	Vlader Marden Mendes

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 30 junho às 07h59 do dia 07 de julho	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de julho	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de julho	Eli alvarenga
Das 18:00h do dia 21 às 07h59 do dia 28 de julho	Gustavo Cândido da Silva
Das 18:00h do dia 29 às 07h59 do dia 04 de agosto	Eli Alvarenga

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2014.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJM/MG

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001861-15.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Paciente: Miguel Ângelo Leão de Matos

Impetrante: Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121096)

Autoridade apontada como coatora: Juíza Titular da 3ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido a petição inicial.

APELAÇÃO

Processo n. 0000289-25.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel. PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Gilberto Wanderlay Pedroso

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por Gilberto Wanderlay Pedroso.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002832-25.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Apelado: Luciel Orival Dias

Advogada: Vanessa Quirino Aprelini (OAB/MG 141282)

SÚMULA DO DESPACHO: Recebo os presentes embargos infringentes de fls. 255/258 interpostos pelo Estado de Minas Gerais, eis que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, contidos nos artigos 508 e 530, ambos do CPC.

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno desta e. Corte, dê-se seguimento ao feito.

CORREGEDORIA

Portaria nº 50/2014 - CJM

*Designa magistrada para plantão judiciário,
no âmbito da Primeira Instância da Justiça
Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Resolve:

Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 11/08/2014 às 8h do dia 18/08/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2014.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 51/2014-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude
de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades no dia 08 de agosto do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, de suas atividades no **dia 08 de agosto** de 2014, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2014.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6774MG => 47; 35230MG => 8, 12; 36391MG => 8, 12; 37544MG => 8, 12; 37843MG => 7; 39558MG => 7; 40402MG => 7; 41143MG => 20; 50328MG => 51; 50528MG => 25; 56397MG => 19; 56746MG => 34, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45; 67363MG => 44; 69315MG => 48; 74166MG => 36; 77819MG => 18; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17; 84034MG => 47; 85662MG => 37, 42, 43; 88685MG => 44; 88935MG => 1, 11, 36; 90720MG => 28, 49; 91153MG => 7, 8, 12, 17, 35, 49; 91462MG => 43; 94952MG => 19; 95126MG => 29; 96712MG => 9, 30, 39, 41; 98142MG => 22; 99474MG => 1, 11; 102722MG => 9, 10, 16, 30; 105561MG => 48; 106073MG => 18, 26, 48, 51; 106114MG => 7, 8, 12, 18, 28, 33, 35, 46, 49; 107122MG => 20; 107157MG => 1, 11, 15, 36, 38, 45; 107522MG => 36; 107966MG => 1, 11, 31, 36; 108473MG => 5; 109004MG => 7, 8, 12, 35; 111515MG => 3, 34; 112330MG => 1, 50; 112708MG => 9, 13, 30; 115283MG => 51; 118395MG => 51; 124631MG => 18, 21, 22, 23, 26, 27; 124853MG => 8, 12; 128942MG => 51; 129570MG => 51; 129809MG => 32; 130318MG => 32; 131560MG => 40; 131799MG => 4, 6, 24; 132108MG => 20; 134551MG => 1, 36; 134707MG => 1; 134718MG => 7, 35; 136746MG => 20; 137441MG => 14; 138756MG => 2, 31; 139532MG => 7, 35, 49; 139849MG => 7, 8, 12, 35; 145578MG => 20; 146825MG => 47; 147646MG => 36; 148552MG => 9; 152457MG => 49;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000399-20.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Thiago Warner Bernardes de Mendonca, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação interposto pelo exequente em seus legais efeitos, pois tempestivo. Determinado a abertura de vista ao apelado para apresentar contrarrazões. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

2 - 0000436-47.2014.9.13.0001

Autor: Cb Sandro da Costa Evangelista, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado a abertura de vista às partes para especificação de provas. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Mauro Lucio da Silva.

3 - 0000516-11.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Thiago Jose da Silva Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0000577-66.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Lourival Rosa Naves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado a abertura de vista ao autor para impugnar a contestação de fls. 414 a 422. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0000816-70.2014.9.13.0001

Autor: Cb Jose Ricardo Tavares, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

6 - 0000937-98.2014.9.13.0001

Autor: Cb Edimundo Batista Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado a abertura de vista ao autor para impugnar a contestação de fls. 207 a 228. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0001026-24.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Antonio Vigilato, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Goncalves Ricier, Natallia de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

8 - 0001088-98.2013.9.13.0001

Autor: Cb Andre Luiz de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Jorson de Souza Coelho Junior, Raphael Matheus Pacheco, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

9 - 0001166-58.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fabricio Marcio de Figueiredo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao autor para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

10 - 0001167-43.2014.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, => Recebido os embargos de execução no efeito suspensivo, em razão da definitividade da execução no caso em tela – tendo em vista que diz respeito à execução contra o Estado. Fica citado o embargado para, no prazo legal, para responder aos presentes embargos à execução. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

11 - 0001256-66.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Onirso Balduino de Ramos Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

12 - 0001376-46.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luciano Alves Marques, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Jorson de Souza Coelho Junior, Raphael Matheus Pacheco, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

13 - 0001586-63.2014.9.13.0001

Exequente: Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferido petição inicial, pois presentes os requisitos legais. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

14 - 0001829-07.2014.9.13.0001

Impetrante: Cb Paulo Ricardo da Silva, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante da 18ª RPM, => Indeferido a medida liminar pleiteada. Concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1060/50, e posteriores modificações. Adv.: Eunice Alves da Silva, Jerusa Drummond Brandao.

15 - 0001867-19.2014.9.13.0001

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0005426-52.2012.9.13.0001. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

16 - 0002533-54.2013.9.13.0001

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido alvará judicial em favor de Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, OABMG: 102722. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

17 - 0003158-88.2013.9.13.0001

Exequente: Carlos Henrique Batista Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará judicial em favor do exequente. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

18 - 0000244-51.2013.9.13.0001

Réu: Jose Soares de Azevedo => Fica mantida a audiência do dia 07/08/2014 para interrogatório, mesmo porque, até a presente data o réu é revel, todavia, com advogado, devendo este apresentar o réu. Em relação as testemunhas de defesa, essas não foram encontradas, inclusive por várias vezes. Assim, ou a defesa faça a substituição ou as apresente para o dia 18/09/2014. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

19 - 0000321-60.2013.9.13.0001

Réu: Vander Goncalves => Vista à defesa para os fins do artigo 428 do CPPM. Adv.: Grazielle Cristina Ribeiro e Silva, Lucio Adolfo da Silva.

20 - 0001008-37.2013.9.13.0001

Réu: Joao Ataiades de Araujo, Wilder Fabiano Alves da Costa, Ricardo Guimaraes da Silva, Alan Jose das Chagas, Denis Felicio Gomes => Vista às partes para quesitos à carta precatória para oitiva da vítima e das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Andre Luiz Alves Ferreira, Antonio Alves Ferreira, Guilherme Alves Ferreira e Oliveira, Gustavo Alves Ferreira e Oliveira, Luiz Mendes da Costa.

21 - 0001277-76.2013.9.13.0001

Requerido: Maíke Goncalves da Silva => Designada a data de 01/09/2014 às 13:30 horas, para a qualificação e interrogatório do acusado. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

22 - 0001346-74.2014.9.13.0001

Réu: Bartolomeu Ferreira => Intimada a defesa para que manifeste se concorda com a inquirição das testemunhas arroladas sem a presença do réu. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.

23 - 0001934-18.2013.9.13.0001

Réu: Dione Antunes de Souza Hecher => Carta precatória expedida para a Comarca de JEQUERI/MG foi distribuída sob o nº 355 14 001164 -2 e designada audiência para o dia 05/11/2014, às 13:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Roger de Souza Ramos => Carta precatória expedida para a Comarca de JEQUERI/MG foi distribuída sob o nº 355 14 001164 -2 e designada audiência para o dia 05/11/2014, às 13:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

24 - 0002076-22.2013.9.13.0001

Réu: Marcos Antonio Vieira => A audiência de inquirição de testemunha militar arrolada na denúncia, anteriormente designada para o dia 27/08/2014, foi REDESIGNADA para o dia 28 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 17:00 HORAS. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

25 - 0002825-39.2013.9.13.0001

Réu: Jonadabis Chagas Teixeira => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 02/09/2014, às 13:30 horas. Adv.: Ademir de Souza Lataliza.

26 - 0002941-45.2013.9.13.0001

Réu: Clovis Resende Lopes => Indefiro o pedido formulado pela defesa do sentenciado, às fls. 89/90, tento em vista que o mesmo ainda não cumpriu 1/3 da pena. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

27 - 0003217-76.2013.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => A carta precatória expedida para Comarca de Morada Nova de Minas/MG, foi distribuída sob o nº 0435.14.000945-5. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

28 - 0004842-82.2012.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Bueno Brandão/MG foi distribuída sob o nº 0007492-39.2014.8.13.0091. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

29 - 0006428-57.2012.9.13.0001

Réu: Flavio Presce Neves => => Designada a data de 11 de setembro de 2014 às 16:00 para oitiva das testemunhas militares arroladas na denúncia e abertura de vista às partes para quesitos à carta precatória para inquirição da testemunha civil arrolada na denúncia. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

30 - 0001612-58.2014.9.13.0002

Autor: Cb Fabio Pereira de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida a justiça gratuita ao Autor. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

MATÉRIA CRIMINAL

31 - 0002480-70.2013.9.13.0002

Réu: Paulo da Silva Alfenas => Audiência Justificação designada para o dia 14/08/2014, às 15:30 horas.
Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Mauro Lucio da Silva.

32 - 0003344-11.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Ilmaro Magalhaes de Oliveira => Extinta a Punibilidade do militar Ilmaro Magalhães de Oliveira, pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95.
Adv.: Avelino Rodrigues Junior, Valfridio Ronon Gomes de Souza.

33 - 0006166-07.2012.9.13.0002

Réu: Edivaldo da Silva Santos => Revogada a Suspensão Condicional do Processo concedida ao beneficiado 3º SGT PM Edivaldo da Silva Santos. Audiência Interrogatório designada para o dia 02/09/2014, às 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

34 - 0000669-38.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Antonio Marcos Alves Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

35 - 0000757-76.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Cassio Blener Pereira Porto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para especificação de provas no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

36 - 0000930-03.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Cleuber Eustaquio da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Luciana Queiroz de Melo, Patricia Ferreira Pena, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

37 - 0001672-28.2014.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

38 - 0001757-48.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

39 - 0001765-88.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, => Concedida ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

40 - 0001873-20.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Moreira da Silva Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0000650-32.2014.9.13.0003(em razão da prevenção). Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

41 - 0002040-71.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

42 - 0002532-63.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

43 - 0002756-98.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Abinadabio Pinto de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

44 - 0003007-29.2007.9.13.0003 ou 513/07

Requerente: Sd 1ª CI Gelson Benedito dos Santos, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Moises Elias Pereira, Sabrina Nunes Borges.

45 - 0003033-17.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais do autos fora de Cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

MATÉRIA CRIMINAL

46 - 0000082-16.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Antonio Marcos Azevedo => Declarada extinta a punibilidade do 2º Ten PM Antônio Marcos Azevedo, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto.

47 - 0000300-44.2014.9.13.0003

Réu: Anderson Andrade de Carvalho => Audiência Julgamento designada para o dia 04/09/2014, às 13:00 horas. Adv.: Leon Bambirra Obregon Goncalves, Obregon Goncalves, Thiago do Nascimento Damaceno.

48 - 0000764-05.2013.9.13.0003

Investigado: Réu: Emerson Alves => Declarada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Emerson Alves, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei n. 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

49 - 0001084-21.2014.9.13.0003

Réu: Talito Borges Silva => Vista à defesa de folhas 92 e seguintes. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

50 - 0002852-16.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Raphael Alexandrino Damasio => Declarada extinta a punibilidade do 1º Ten PM Raphael Alexandrino Damasio, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

51 - 0005072-21.2012.9.13.0003

Réu: Roverci Oliveira da Silva de Jesus => Vista à Defesa da declaração do sentenciado 3º SGT PM Roverci Oliveira da Silva de Jesus. Adv.: Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.